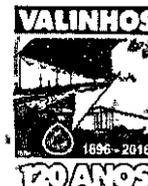




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Obras e Serviços Públicos
em 23/08/2016 – Projeto de Lei 102/2015

Assunto: - "Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 102/2015 o artigo 5º, renumerando-se os demais:

"Artigo 5º - Após implantado o Projeto de Arborização Urbana, será de responsabilidade do loteamento ou do condomínio a manutenção das árvores plantadas, até a liberação da licença pelo órgão responsável CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo)".

Parecer: Os vereadores analisaram a subemenda nº01 a Emenda 01 do Projeto de Lei 102/2015 e nada tendo a opor quanto ao mérito, esta Comissão dá o seu parecer favorável ao projeto, conforme os votos abaixo.

Valinhos, 23 de agosto de 2016.

<u>Votos favoráveis a subemenda nº1 a emenda 01 do projeto 102//2015</u>	<u>Votos contrários a subemenda nº1 a Emenda 01 do projeto 102/2015</u>
Presidente : Orestes Previtalo Júnior	Presidente: Orestes Previtalo Júnior
Membro: Adroaldo Mendes de Almeida	Membro: Adroaldo Mendes de Almeida
Membro: Israel Scupenaro	Membro: Israel Scupenaro
Membro: José Henrique Conti	Membro: José Henrique Conti
Membro: Leonídio Augusto de Godoi	Membro: Leonídio Augusto de Godoi